

## EDITAL Nº 14/2023

### Abertura do período de inscrição para Monitoria Voluntária

A Diretora Geral da Faculdade Canção Nova, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral, da Faculdade Canção Nova e a Portaria nº 10A/2017, de 29 de junho de 2017, torna pública, para conhecimento dos discentes, a abertura de inscrição para **seleção de Monitores para o 2º semestre letivo de 2023:**

- a) **Curso de Administração - Bacharelado, disciplina de Pesquisa Operacional, 80 ha - 4º período.**

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 As Atividades de Monitoria da Faculdade Canção Nova buscam propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação e também:

- a) Despertar no seguimento discente o interesse pela docência, estimulando o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao seu exercício.
- b) Promover a melhoria do ensino de graduação através da interação dos monitores com os seguimentos docente e discente.
- c) Proporcionar aos alunos que tenham dificuldade em assimilar conteúdos mais uma opção que venha propiciar auxílio na recuperação do aprendizado necessário.
- d) Estimular o aluno a compartilhar os conhecimentos adquiridos com aqueles que demandam um maior grau de atenção, entre outros estabelecidos na Portaria supracitada.

#### 2. DO PERÍODO DE ATIVIDADES DE MONITORIA

2.1 As Atividades de Monitoria iniciar-se-ão no dia 15 de setembro, com encerramento no dia 01 de dezembro de 2023.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se candidatar às atividades de monitoria os alunos dos cursos de graduação **Curso de Administração – Bacharelado** que:



- a) Estejam regularmente matriculado a partir do 6º período letivo de seu respectivo curso;
- b) Tenham cursado e obtido aprovação na **disciplina** em que prestará monitoria.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição para os candidatos às atividades de monitoria será de **05 a 09 de setembro de 2023**.

4.2 Para inscrever-se nas Atividades de Monitoria, o aluno deve possuir domínio pleno do conteúdo da disciplina objeto da monitoria.

4.3 A inscrição se efetivará mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral Acadêmica, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Boletim com os resultados dos períodos cursados;
- Atestado de Matrícula.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos à monitoria serão avaliados em função da análise do desempenho acadêmico e do resultado de entrevista com o Coordenador do Curso.

5.2 A seleção será realizada através do Coordenador do Curso e Diretor Acadêmico, com a anuência do professor da disciplina.

5.3 O processo de seleção dos monitores deve ser realizado no dia **11 de setembro de 2023**.

5.4 O resultado do processo de seleção será publicado no dia **12 de setembro de 2023**.

#### 6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O aluno monitor deve comparecer à Coordenação do Curso para assinatura de um termo de compromisso no dia **15 de setembro de 2023**.

#### 7. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

7.1 O desenvolvimento da Monitoria se realizará com **estudantes voluntários**.

7.2 O foco será a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes com vistas à redução de reprovação nas disciplinas e diminuição da evasão.

7.3 O horário da monitoria não poderá coincidir com o horário de aula do monitor.

7.4 A avaliação das monitorias será contínua e realizada pela Coordenação do curso em parceria com a CPA.



**7.5** Monitorias pouco frequentadas pelos discentes usuários poderão ser canceladas no decorrer do semestre.

**7.6** Os professores responsáveis e os monitores deverão participar, quando convocados, de reuniões, encontros e eventos destinados a apresentação, discussão e aperfeiçoamento da monitoria.

## **8. ATIVIDADES DE MONITORIA**

**8.1** As atividades de monitoria, entre outras, podem ser:

- a) Acompanhamento das aulas com o docente;
- b) Leitura de textos sobre conteúdos da disciplina;
- c) Elaboração e aplicação de exercícios aos alunos da disciplina;
- d) Oferecimento de plantão de atendimento para esclarecer dúvidas dos alunos;
- e) Participação na preparação e aplicação de atividades práticas da disciplina;
- f) Pesquisa sobre dados que contribuam para o desenvolvimento do aluno monitorado na disciplina.

## **9. PLANO DE MONITORIA**

**9.1** O Plano de Monitoria deve ser elaborado pelo Coordenador do Curso em comum acordo com o professor da disciplina e com o aluno monitor e conter informações sobre:

- a) Nome do curso;
- b) Objetivo, e atividades a serem desenvolvidas;
- c) Nome da disciplina, respectiva carga horária, ano, semestre e turma;
- d) Nome do Coordenador;
- e) Nome do professor responsável pela disciplina;
- f) Número de Monitores, por disciplina;
- g) Número de discentes monitorados;
- h) Nome do orientador (Coordenador do Curso).

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**10.1** Participar da elaboração do Plano de Monitoria.

**10.2** Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador, de acordo com o termo do Plano de Monitoria elaborado no início das atividades.

**10.3** Orientar os alunos em relação aos conteúdos, dúvidas e realização de exercícios de fixação, informando o professor responsável pela monitoria sobre os resultados.



- 10.4** Assinar o Termo de Compromisso das atividades de monitoria pela qual é responsável.
- 10.5** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em calendário próprio para o período letivo.
- 10.6** Reportar ao Coordenador do Curso qualquer problema verificado no decorrer da atividade de monitoria.
- 10.7** Assinar o Relatório de Encerramento de Monitoria no final do período das atividades.
- 10.8** Atuar unicamente em atividades de ensino e cumprir os horários estabelecidos.
- 10.9** Auxiliar o professor em tarefas de ensino, podendo incluir preparação de material didático.
- 10.10** Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento.
- 10.11** Auxiliar o professor na orientação de alunos, facilitando as relações que se estabelecem entre docente e discente.

## **11. DO VETO À PARTICIPAÇÃO**

**11.1** É vedado ao estudante participante das Atividades de Monitoria:

- a)** Substituir o docente na regência de aulas;
- b)** Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- c)** Elaborar ou corrigir provas e exames;
- e)** Atribuir notas e frequências.

## **12. DESLIGAMENTO**

**12.1** Em caso de o aluno monitor deixe de cumprir as tarefas que lhe foram designadas, demonstrar desídia ou falta de aproveitamento, a coordenação do curso deverá comunicar o fato à Diretoria Acadêmica requerendo o afastamento do(a) aluno(a) monitor(a) das atividades.

**12.2** Em caso de o aluno monitor desistir voluntariamente da atividade de monitoria para a qual foi aprovado, deverá formalizar o pedido de desistência, junto à Secretaria Geral Acadêmica.



### **13. CERTIFICADO DE MONITORIA**

**13.1** Ao final do exercício da monitoria, o monitor terá direito a certificado, desde que se cumpram integralmente as exigências estabelecidas neste Edital e as tarefas prescritas pelo professor-orientador.

### **14. DO GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

**14.1** O planejamento, a execução administrativa e o acompanhamento das atividades de Monitoria serão feitos pela Coordenação.

### **15. RELATÓRIO DE MONITORIA**

**15.1** Ao término da monitoria o aluno monitor deverá elaborar e encaminhar Coordenação do Curso um relatório de atividades. O relatório deve conter o resumo das atividades desenvolvidas, a avaliação do desempenho do aluno e a avaliação sobre a atividade de monitoria.


### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** A função de monitor não constitui cargo nem vínculo empregatício de qualquer natureza.

**16.2** Situações não previstas no presente Edital e na Portaria supracitada deverão ser formalmente apresentadas à Coordenação do Curso.

**16.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em conjunto com a Diretoria Acadêmica.

Cachoeira Paulista, 05 de setembro de 2023

  
Prof<sup>a</sup>. Esp Shirleya Nunes de Santana  
Diretora Geral

**ANEXO:  
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Inscrição para o segundo semestre 2023 | 05/09/2023 a 09/09/2023 |
| Seleção dos candidatos                 | 11/09/2023              |
| Divulgação dos resultados              | 12/09/2023              |
| Início das atividades                  | 15/09/2023              |
| Encerramento das atividades            | 01/12/2023              |
| Envio de relatório                     | 04 a 08/12/2023         |